

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1583/2025**

**Sumário:** Revertendo a Pensão de Sobrevivência a favor de Eulália Mendes Moreira, herdeira hábil, do Cirilo António Moreira.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 26 de novembro de 2025

Eulália Mendes Moreira, na qualidade de Viúva, herdeira hábil, do Cirilo António Moreira, falecido no dia 08 de outubro de 2021, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II série do Boletim Oficial n.º 47 de 25 de março de 2022, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 256.140\$00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um escudos).

A pensão, auferida por Eulália Mendes Moreira na qualidade de viúva é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Eulália Mendes Moreira: .....256.140\$00

É revisto o despacho de 24 de novembro de 2022, publicada na II série do Boletim Oficial n.º 47 de 25 de março de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de dezembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.